



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 043/91

-

Tucumã, 20 de março de 1991.

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar *
convênio com o DETRAN e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Es-
tado do Pará, República Federativa do Brasil.

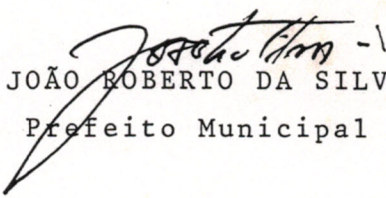
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal*
autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Trânsito *
do Estado do Pará, para implantação de uma Circunscrição Re-
gional de Trânsito em Tucumã.

Artº 2º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal
contratar os servidores necessários para a implantação do *
mesmo e ainda o mobiliário necessário para a sede CIRETRAN.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua*
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, 20 de março de 1991.


JOÃO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal